

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE****DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.691 DE 10 DE MARÇO DE 2016
PACTUA O COFINANCIAMENTO DAS UNIDADES
DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e considerando a pactuação realizada na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite ocorrida em 10 de março de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º - A repactuação do cofinanciamentos das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h - Municipais do Estado do Rio de Janeiro, previsto na Portaria GM/MS nº 342/2013.

Parágrafo Único - O cofinanciamento do custeio mensal, será efetivado através de recursos do Tesouro Estadual, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Saúde repassará aos municípios os valores correspondentes à contrapartida estadual, da seguinte forma:

I - O valor do repasse será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referentes às competências de abril à junho/2016.

II - O valor do repasse será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referentes às competências de julho à dezembro/2016.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2016

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 1947671